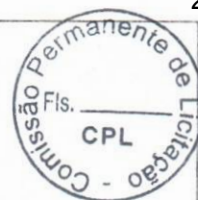




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 114864/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras
DATA DE ENTRADA: 10/10/2024
ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB
INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho



LCL- 112/2024

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB –
CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUE**
CNPJ: 08.580.458/0001-79
R. Cel. Maracajá, S/N- CEP: 58480-000
Cabaceiras – PB.

Atenção: **TONINHO MENEZES**
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Cabaceiras/PB

Ref.: Proposta para prestação de serviços técnicos de engenharia.

Senhor Prefeito,

Apresentamos proposta comercial para prestação dos serviços técnicos de engenharia relacionados a seguir:

1. OBJETO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do projeto de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB.

2. PRAZO:

Os serviços a que se refere o item antecedente serão desempenhados no prazo 30 dias.


Lincoln Cortazo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



3. PREÇO DO SERVIÇO:

O custo total para execução dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor
1	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA</u> <u>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA</u> <u>E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</u> <u>DE CABACEIRAS-PB.</u>	01	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

4. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.


Lincoln Cortazo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

5. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

- **Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;
- **CNPJ:** 28.536.867/0001-85;
- **Endereço completo:** Av. Monteiro da Franca, Manaíra, 160, Sala 0003A, CEP 58.038-320, João Pessoa - PB;
- **Telefone:** (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447;
- **Banco:** Banco do Brasil – 001

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



Agência: 3396-0

Conta corrente: 33.029-9.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório em pauta.

Atenciosamente,

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Diretor Geral

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1098 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00003/2024
SECRETARIA GERAL

Assunto: SECRETARIA GERAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-
PB.

Interessados: Câmara Municipal de Cabaceiras e: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o *caput* do Art. 74, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cabaceiras - PB, 30 de setembro de 2024.

Sarah Raquel Marcelo Sousa de Farias Aires
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Assessora Jurídica

Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires
ADVOGADA - OAB/PB 12510

Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436, Centro - CEP: 58.480-000, Cabaceiras-PB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Geral.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Cabaceiras - PB, 27 de setembro de 2024.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente



LCL- 112/2024

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB –
CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUE**
CNPJ: 08.580.458/0001-79
R. Cel. Maracajá, S/N- CEP: 58480-000
Cabaceiras – PB.

Atenção: **TONINHO MENEZES**
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Cabaceiras/PB

Ref.: Proposta para prestação de serviços técnicos de engenharia.

Senhor Prefeito,

Apresentamos proposta comercial para prestação dos serviços técnicos de engenharia relacionados a seguir:

1. OBJETO:

Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do projeto de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB.

2. PRAZO:

Os serviços a que se refere o item antecedente serão desempenhados no prazo 30 dias.


Lincoln Cortazo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



3. PREÇO DO SERVIÇO:

O custo total para execução dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor
1	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA</u> <u>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA</u> <u>E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</u> <u>DE CABACEIRAS-PB.</u>	01	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

4. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.


Lincoln Cortazo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

5. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

- **Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;
- **CNPJ:** 28.536.867/0001-85;
- **Endereço completo:** Av. Monteiro da Franca, Manaíra, 160, Sala 0003A, CEP 58.038-320, João Pessoa - PB;
- **Telefone:** (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447;
- **Banco:** Banco do Brasil – 001

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



Agência: 3396-0

Conta corrente: 33.029-9.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório em pauta.

Atenciosamente,

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Diretor Geral

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Cabaceiras - PB, 27 de setembro de 2024.

Ao Senhor Presidente

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras - PB

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	Câmara Municipal de Cabaceiras
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Geral
E-mail	legislativocabaceiras@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1017
Servidor responsável pela Demanda	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.

TIPO DE OBJETO
(X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
() Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
() SIM () NÃO
() Concorrência
() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021.
(X) Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
*observações:



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação de profissional especializado no ramo de engenharia civil, pela necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de empresas do ramo da construção civil a serem contratadas. Dando suporte à Presidência da Câmara Municipal de Cabaceiras na elaboração de projetos para a ampliação e reforma do Prédio sede da Câmara Municipal de vereadores. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Câmara Municipal de Cabaceiras e, tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico suficiente para realizar o citados, faz-se necessária a contratação, uma vez que esta Casa não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB	UND	01

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 20.000,00
 Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Casa de Joaquim Gomes Henrique



DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 09/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 09/2024

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

SECRETARIA GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00001/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.						
LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	UND	1	20.000,00	20.000,00	1	

Cabaceiras - PB, 27 de setembro de 2024

RESULTADO FINAL:

- LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº 28.536.867/0001-85

Item(s): 1.

Valor: R\$ 20.000,00

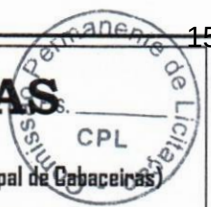
PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

SECRETARIA GERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00001/2024

Cabaceiras - PB, 27 de setembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.** Justifica-se a contratação de profissional especializado no ramo de engenharia civil, pela necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de empresas do ramo da construção civil a serem contratadas. Dando suporte à Presidência da Câmara Municipal de Cabaceiras na elaboração de projetos para a ampliação e reforma do Prédio sede da Camara Municipal de vereadores. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Câmara Municipal de Cabaceiras e, tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico suficiente para realizar o citados, faz-se necessária a contratação, uma vez que esta Casa não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- **RS 20.000,00** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

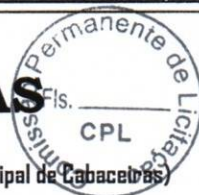
PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 0003/2024

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Cabaceiras - PB, 27 de setembro de 2024.

RIVELINO NÓBREGA DE MORAIS

Tesoureiro